

ERRATA na Portaria nº Col.: 3781/2025 de 16/06/2025

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares em relação ao servidor mencionado, Proc. 2025/2770950

Nome: ELINALDO ALBUQUERQUE DA SILVA, Matrícula nº 3281043-1

Onde se lê: Período Aquisitivo: 01/01/2024 A 31/12/2025

Leia-se: Período Aquisitivo: 01/01/2024 A 31/12/2024

Publicada no Diário Oficial nº. 36.264 de 17/06/2025

Protocolo: 1229391

FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE

PORTARIA Nº 043/2025-FADEP, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente da Fundação de Apoio para o Desenvolvimento da Educação Paraense - FADEP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo § 2º do art. 27 do Estatuto Social da FADEP, homologado pelo Decreto nº 3.226 de 26 de julho de 2023, e considerando a Resolução nº 01/2023 - Conselho Gestor/FADEP, homologada pelo Decreto nº 3.412 de 18 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do PAE 2025/3101139;

RESOLVE:

I - EXONERAR a servidora CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARA-GÃO do Cargo em Comissão de Diretora de Gestão e Finanças, a contar de 31/07/2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

LÁZARO CÉZAR DA SILVA LIMA JUNIOR

Presidente Interino

Protocolo: 1229463

PORTARIA Nº 044/2025-FADEP, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente da Fundação de Apoio para o Desenvolvimento da Educação Paraense - FADEP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo § 2º do art. 27 do Estatuto Social da FADEP, homologado pelo Decreto nº 3.226 de 26 de julho de 2023, e considerando a Resolução nº 01/2023 - Conselho Gestor/FADEP, homologada pelo Decreto nº 3.412 de 18 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do PAE 2025/3101139;

RESOLVE:

I - EXONERAR o servidor MARCELO THIAGO FRANÇA ROQUE RIBEIRO do Cargo em Comissão de Diretor de Projetos Educacionais, a contar de 05/08/2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

LÁZARO CÉZAR DA SILVA LIMA JUNIOR

Presidente Interino

Protocolo: 1229468

PORTARIA Nº 054/2025-FADEP, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente da Fundação de Apoio para o Desenvolvimento da Educação Paraense - FADEP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo § 2º do art. 27 do Estatuto Social da FADEP, homologado pelo Decreto nº 3.226 de 26 de julho de 2023, e considerando a Resolução nº 01/2023 - Conselho Gestor/FADEP, homologada pelo Decreto nº 3.412 de 18 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do PAE 2025/3113752;

RESOLVE:

I - NOMEAR FREDSON SILVA PINTO para exercer o emprego público comissionado de Gerente de Projetos Estratégicos, a contar de 05/08/2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

LÁZARO CÉZAR DA SILVA LIMA JUNIOR

Presidente Interino

PORTARIA Nº 055/2025-FADEP, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente da Fundação de Apoio para o Desenvolvimento da Educação Paraense - FADEP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo § 2º do art. 27 do Estatuto Social da FADEP, homologado pelo Decreto nº 3.226 de 26 de julho de 2023, e considerando a Resolução nº 01/2023 - Conselho Gestor/FADEP, homologada pelo Decreto nº 3.412 de 18 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do PAE 2025/3113752;

RESOLVE:

I - NOMEAR LUIZ CLÁUDIO BRAGA CAVALCANTE para exercer o emprego público comissionado de Gerente de Articulação com a Rede, a contar de 05/08/2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

LÁZARO CÉZAR DA SILVA LIMA JUNIOR

Presidente Interino

PORTARIA Nº 056/2025-FADEP, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente da Fundação de Apoio para o Desenvolvimento da Educação Paraense - FADEP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo § 2º do art. 27 do Estatuto Social da FADEP, homologado pelo Decreto nº 3.226 de 26 de julho de 2023, e considerando a Resolução nº 01/2023 - Conselho Gestor/FADEP, homologada pelo Decreto nº 3.412 de 18 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do PAE 2025/3113752;

RESOLVE:

I - NOMEAR RENATA GAIA CARDOSO MONTEIRO para exercer o emprego público comissionado de Gerente de Licitações, a contar de 05/08/2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

LÁZARO CÉZAR DA SILVA LIMA JUNIOR

Presidente Interino

PORTARIA Nº 057/2025-FADEP, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente da Fundação de Apoio para o Desenvolvimento da Educação Paraense - FADEP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo § 2º do art. 27 do Estatuto Social da FADEP, homologado pelo Decreto nº 3.226 de 26 de julho de 2023, e considerando a Resolução nº 01/2023 - Conselho Gestor/FADEP, homologada pelo Decreto nº 3.412 de 18 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do PAE 2025/3113752;

RESOLVE:

I - NOMEAR SAMARA PRISCILA DE OLIVEIRA TELES para exercer o emprego público comissionado de Gerente de Execução Orçamentária e Financeira, a contar de 05/08/2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

LÁZARO CÉZAR DA SILVA LIMA JUNIOR

Presidente Interino

PORTARIA Nº 058/2025-FADEP, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente da Fundação de Apoio para o Desenvolvimento da Educação Paraense - FADEP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo § 2º do art. 27 do Estatuto Social da FADEP, homologado pelo Decreto nº 3.226 de 26 de julho de 2023, e considerando a Resolução nº 01/2023 - Conselho Gestor/FADEP, homologada pelo Decreto nº 3.412 de 18 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do PAE 2025/3113752;

RESOLVE:

I - NOMEAR LEANDRO NISSIM MEYR TOBELEM para exercer o cargo em comissionado de Diretor de Gestão e Finanças, a contar de 05/08/2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

LÁZARO CÉZAR DA SILVA LIMA JUNIOR

Presidente Interino

Protocolo: 1229469

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

PORTARIA**Portaria nº 1237/2025-SEASTER PAE Nº 2023/1236462**

Belém-PA, 04 de agosto de 2025.

Instaura Processo Administrativo Sancionador para apuração de possíveis irregularidades na execução do contrato firmado com

a empresa A & A SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP

O Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 02 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771, de 02 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº E - 2023/1236462, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e o Decreto Estadual nº 3.813/2024;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados;

CONSIDERANDO as cláusulas contratuais firmadas no Contrato nº 62/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 9 0 0 1 8 / 2 0 2 4, celebrado entre esta SEASTER e a Empresa A & A SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, para o fornecimento/ aquisição de materiais agrícolas para atender ao Projeto Hortas Sociais Pedagógicas no Pará, do Convênio nº 890772/19 com o MDS, conforme descrito no Termo de Referência, o qual ADERE a este documento para todos os Fins.

CONSIDERANDO que, caso confirmado o descumprimento das obrigações pactuadas no contrato, tal fato poderá ensejar, além da rescisão contratual, a aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no art. 156 da Lei nº 14.133/2021; CONSIDERANDO as dificuldades constatadas na execução do contrato, conforme relatórios do Fiscal do contrato, o não cumprimento do contrato, em que a empresa se recusou a efetuar a entrega dos bens firmados em contrato, sem apresentar justo motivo.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Sancionador contra a empresa A & A SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, para apurar o descumprimento das obrigações contratuais pactuadas no Contrato nº 62/2024, especificamente relacionadas à prestação de serviços de fornecimento/ Aquisição de Matérias Agrícolas.

Art. 2º - O processo administrativo encontra fundamento fático nos relatórios e comunicações da DISAN, que relatam o seguinte:

Art. 3º - Em razão destes fatos, a empresa A & A SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, teria descumprido as seguintes cláusulas contratuais, CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO e CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES, dentre outras possíveis.

Art. 4º - Caso confirmado o descumprimento das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Geral de Licitações e nas CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS e CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -- EXTINÇÃO DO CONTRATO do Contrato nº 62/2024.

Art. 5º - Ficam designados os(as) seguintes servidores(as) para compor a Comissão Processante de Apuração de Sanção de Licitante/Contratado: Jarimar dos Santos Ferreira - Mat nº 5596939-1; Neila Nazaré Monteiro Conceição Mat. nº 5959024-1.

Parágrafo Único: O(A) servidor(a) indicado(a) primeiro será o(a) presiden-